



# Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira  
CEP: 63.145-000 - TEL.: (88) 3549.1001 - Tarrafas - CE

LEI Nº 231/2006, DE 05 DE JUNHO DE 2006

## EMENTA:

AUTORIZA A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS TERRENOS PÚBLICOS ONDE ENCONTRAM-SE EDIFICADAS EM PATRIMÔNIO MUNICIPAL (SÍTIO BOA VISTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tarrafas, **ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe da Executiva Municipal autorizada desatejar em forma de doação do patrimônio público do município, em caráter irrevogável, em favor das famílias que edificaram suas residências nas áreas de terra denominada Sítio Boa Vista neste município, regularizando, por tanto, a posse manifestada.

**TRABALHO E TRANSPARÊNCIA  
GOVERNO MUNICIPAL**

Artigo 2º - Fica o Município de Tarrafas, responsável em realizar o levantamento visando a identificação do beneficiário, assim como a delimitação da área e comunicar ao Poder Legislativo Municipal a relação final dos beneficiados.



# Prefeitura Municipal de Tarrafas

Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bairro Bulandeira  
CEP: 63.145-000 - TEL.: (88) 3549.1001 - Tarrafas - CE

Artigo 3º - A doação de que trata o artigo 1º será feita mediante termo de doação, acompanhado do respectivo registro administrativo em livro próprio, para que possa o ocupante exercer sem nenhuma restrição, o uso, o gozo e a disposição do imóvel, consoante prevê a legislação civil.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume e ficam revogadas toda e quaisquer disposições que eventualmente existem em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas-Ce., em 05 de Junho de 2006.



ANTONIA SIMIÃO LOPES LEITE  
- PREFEITA MUNICIPAL -

**TRABALHO E TRANSPARÊNCIA  
GOVERNO MUNICIPAL**